



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : NOE ODILON DA FONSECA  
CNPJ/CPF : 757.120.326-00

Empreendimento : NOE ODILON DA FONSECA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Sítio Gira do Ouro número/km 0 ZONA RURAL Bairro Serra do Camapuã Cep 35490-000 Entre Rios de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Entre Rios de Minas (LAT) -20.7911, (LONG) -44.0735

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1880/2023

Motivo da decisão:

Considerando as diversas lacunas e incoerências técnicas e legais/administrativas e considerando a necessidade de atos autorizativos de agenda verde em caráter corretivo em contradito ao artigo 15 da DN Copam nº 217/2017

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 04/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 04/12/2023 15:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.